



LEI Nº 726/2015 – DE 09 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) destinados a realização do projeto esporte social, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2053.0000 Projeto Esporte Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.550,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

TOTAL GERAL R\$ 17.550,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2014 vinculados ao convênio nº 231/2013 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

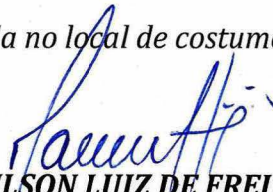
Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se a Atividade 2053 (Projeto Esporte Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de janeiro de 2.015.


- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
- **Prefeita do Município de Indiaporã** -

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.


- **DENILSON LUIZ DE FREITAS** -
- **Diretor de Departamento de Administração e Planejamento** -